



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

02 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

02 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2019, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 583 - Sala 1.701- Centro - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 72.030.927/0001-85, Neste ato representada por seus sócios **FERNANDO ANTÔNIO ROCHE FRANÇA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 901370-D CREA RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.375.217-04, e **RICARDO TADEU BESSA MATTOS**, brasileiro, engenheiro, Carteira de Identidade 40222-D CREA-RJ, inscrito no CPF: 373.957.007-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 04/10/2019 contida no processo EMUSA nº 510003909/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I "a" e "b" e seu § 1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 12/2019, firmado em 10/04/2019, que tem como objeto a *Contenção De Encosta Na Avenida Rui Barbosa - Cachoeira, Rua 412 - Cafubá, Travessa São Joaquim Nº. 158 - Charitas, Travessa Dom Pedro Final de Charitas e Rua Getúlio Vargas - Ingá.*



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

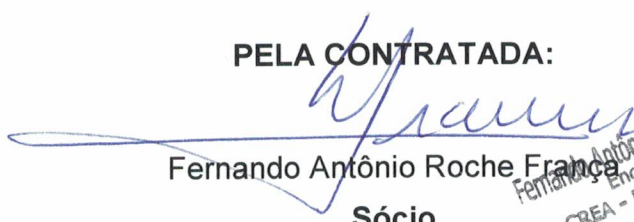
Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 927.787,28 (novecentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); itens acrescidos: R\$ 289.494,86 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) itens reduzidos: R\$ 41.288,03 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e três centavos); itens excluídos: R\$1.176.030,55 (um milhão cento e setenta e seis mil trinta reais e cinquenta e cinco centavos), representando 24,96% de alteração contratual, com um decréscimo de R\$ 36,44 (trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) no valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Fernando Antônio Roche França
Sócio
Engº Civil
CREA - RJ 001370/D
Diretor


Ricardo Tadeu Bessa Mattos
Sócio
Engº Civil
CREA - RJ 40222/D
Diretor